



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.477/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.464/2006, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.464, de 22 de dezembro de 2006, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde.

Parágrafo único - As despesas resultantes do Crédito Especial de que trata o caput serão atendidas com recursos federais e próprios do Município e obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 14.141 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2030 – Saúde e Qualidade de Vida

Projeto: 14.141.10.302.2030.5.016 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Elementos de Despesa:

4490.52.00/1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.200,00
4490.52.00/2 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>128.800,00</u>
TOTAL	R\$ 140.000,00



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º Para dar cobertura ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos de anulação de despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 14.141 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2030 - Saúde e Qualidade de Vida

Projeto: 14.141.10.302.2030.5.011 - Aquisição de Ambulâncias

Elementos de Despesa:

4490.52.00/1 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.200,00
4490.52.00/2 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>128.800,00</u>
TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

M Rosângela B F Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo